

## **RESOLUÇÃO CSMP N.º 007/2016**

*Altera a alínea “a” do artigo 19 da Resolução nº 001/2012.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista deliberação da 171ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2016,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** A alínea “a” do artigo 19, da Resolução CSMP nº 001/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“a) contribuição para o aprimoramento institucional, mediante iniciativas que resultarem na modificação de leis, orientações jurisprudenciais ou de procedimentos administrativos internos – 02 pontos por colaboração, até o máximo de 10 pontos”*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### **PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Palmas, 23 de setembro de 2016.

**Clenan Renaut de Melo Pereira**

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público